

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 22Ago18 NUMERO: 2018NF801050 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077  
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700  
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 05895325/0001-01 - CONECTA COMERCIO DE PRODUTOS DE REDES DE COM  
 ENDERECO : DR ARMANDO DO AMARAL 111 PADRE DEHON  
 MUNICIPIO : 4763 - LAVRAS UF: MG CEP: 37200-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E REPAROS EMER  
 GENCIAIS DO CABEAMENTO OPTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CAMPUS II ALFENA  
 S DSG PROC ORIGEM: 2018DI00074

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 8100000000 339039 153534 MDB27G0111N

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 23087007907201820

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 15.485,57

QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS\*\*

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Ago18 NUMERO: 2018NE801050 PROCESSO: 23087007907201820  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 05895325/0001-01 - CONECTA COMERCIO DE PRODUTOS DE REDES DE COM  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 16 -MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS


SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	15.485,57
			VALOR DO SEQ. :	15.485,57

MANUTENCAO DE LINHAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

000002879

Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de serviços de reparos emergenciais do cabeamento óptico com fornecimento de materiais, este cabeamento óptico é responsável pela comunicação entre o Campus Sede e Unidade Educacional Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 15.485,57

  
-----  
PROF. SANDRO A. CERVEIRA  
ORDENADOR  
-----  
ROBSON PORTO PRADO  
GESTOR FINANCEIRO